



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
DIRETORIA DE GOVERNANÇA, CONTROLES INTERNOS E INTEGRIDADE

**NOTA DE MONITORAMENTO Nº 013/2024**  
**(Monitoramento de recomendações AUDIN)**

<b>1. DOCUMENTO DE REFERÊNCIA:</b> Reunião Audin
<b>2. PERÍODO DO MONITORAMENTO:</b> 07/05/2024
<b>3. ÁREA MONITORADA:</b> CCHN
<b>3.1. ITEM MONITORADO:</b> Relatório Preliminar de Auditoria
<b>4. OBJETIVO(S):</b> Acompanhar a apresentação do relatório preliminar da Audin junto aos representantes do CCHN e SI.
<b>4.1 DESCRIÇÃO:</b> Os resultados preliminares foram apresentados com o objetivo de orientar e direcionar a equipe do Centro auditado à iniciar um plano de ação para atendimento de cada recomendação da Audin. Solicitou-se que a equipe auditada informe tão logo seja possível, os prazos para apresentação dos planos citados.
<b>4.2 CRITÉRIO(S):</b> <ul style="list-style-type: none"><li>i. <b>Participação da reunião da Audin:</b> Presenciar a apresentação dos resultados da auditoria executada.</li><li>ii. <b>e-audi:</b> Realizar monitoramento das recomendações da Audin via e-audi.</li></ul>
<b>4.3 SITUAÇÃO ENCONTRADA:</b> A Audin reportou problemas relativos à qualidade dos imóveis e a acessibilidade física, no que diz respeito a condições inadequadas, fragilidade na acessibilidade dos edifícios e na presença de ambulantes no ambiente universitário próximo ao CCHN.
<b>5. ENCAMINHAMENTOS:</b>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**DIRETORIA DE GOVERNANÇA, CONTROLES INTERNOS E INTEGRIDADE**

Foi recomendado a solução para os problemas relativos à extintores inadequados. Os problemas relativos à estrutura e manutenção, a SI disse que isso poderia ser resolvido com o novo contrato de manutenção predial, contudo dependerá da liberação de orçamento para sua execução. Em relação aos ambulantes, concorda-se que é necessário uma forma de regulamentação, mas que isso dependeria do gabinete da reitoria. Caso a ordem seja para remoção, assim será feito.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
GABRIEL DOS SANTOS CAVATTI - SIAPE 3322845  
Diretoria de Governança, Controles Internos e Integridade - DGCI  
Em 25/09/2024 às 09:10

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/997630?tipoArquivo=O>